

### **DECRETO Nº 227/2024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.** 

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de                 | Categoria              | Descrição  | Fonte de | Valor        |
|-----------------------------|------------------------|--|----------|--------------|
| Trabalho                    | Econômica              | Categoria  | Recurso  |              |
| 02.16.08.241.12<br>00.2.040 | 3.3.90.39.00.0<br>0.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 21093    | R\$ 9.730,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Setembro de 2024.

The second secon

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de

CÁRLOS DOS SANTOS Prefeito em exercício Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

 I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria<br>Econômica | Descrição Categoria                      | Fonte de<br>Recurso | Valor         |
|-------------------------|------------------------|--|---------------------|---------------|
| 02,11.10.301,1300,3.007 |                        | EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL<br>PERMANENTE |                     | R\$ 21.610,00 |

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43° da Lei Federal N° 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Setembro de 2024

CARLOS DOS SANTOS Prefeito em Exercício

> Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:28BA165C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO № 227/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

> SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

 ${\rm I}-{\rm Suplementa}$ ção de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria<br>Econômica | Descrição<br>Categoria                                     | Fonte de<br>Recurso | Valor       |
|-------------------------|------------------------|--|---------------------|-------------|
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.39.00.00.00     | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 21093               | RS 9.730,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS Prefeito em Exercício

> Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:5CAB9B8D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 11/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 11/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 45.294,63 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://blicompras.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.leg.br); no Setor de Licitações da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://bllcompras.com).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-1393

CENTENÁRIO DO SUL/PR, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ Presidente